



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2026 (RETIFICADO EM 26 DE MAIO DE 2026).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS OSÓRIO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo selecionar 01 (um) estudante de nível superior, que esteja devidamente matriculado e frequentando as aulas no IFRS ou em qualquer instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do *Campus*.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus*, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 - Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 - Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

1.7 - Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no [site do Campus Osório](#).

2 - DA VAGA, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 A vaga em questão demanda que o candidato selecionado atue em formato 100% presencial, no IFRS - *Campus Osório*, em uma jornada de 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, de segunda a sexta - feira, das 10h30 às 16h30, com intervalo de 15 minutos.

2.2 Outras informações pertinentes estão elencadas nas tabelas abaixo:

Vaga (ampla concorrência)	Nível	Setor	Requisitos
01	Superior	Coordenadoria de Registros Acadêmicos	1 - Estar cursando: Bacharelado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Pública ou demais cursos superiores na área de gestão; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas . 2 - Não ter cursado mais de 60% da carga horária total do curso.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas	Descrição do perfil desejado
1 - Atendimento à comunidade acadêmica (pessoalmente, por telefone e por e-mail). 2 - Realização de atividades administrativas que competem à Coordenadoria de Registros Acadêmicos .	1 - Identificação com a função social da escola pública. 2 - Boa comunicação, pró-atividade, responsabilidade e facilidade em trabalhar em equipe. 3 - Conhecimentos básicos de informática que permitam a utilização de sistemas institucionais, além de familiaridade com ferramentas como o Google Drive, Google Planilhas e o Google Docs.

2.3 São requisitos para a realização do estágio:

a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;

b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá ao valor de R\$ 1.508,42 (um mil quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

3.2 Além da remuneração, será concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1 Conforme previsto no cronograma (item 9), o período de inscrições será de 13/05/2026 a 31/05/2026.

4.2 As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital, o qual deverá ser enviado por e-mail para: registros.academicos@osorio.ifrs.edu.br

4.4 Documentação necessária:

4.4.1 - Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.4.2 - Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.4.3 - Cópia legível do CPF;

4.4.4 - *Curriculum Vitae*;

4.4.5 - Cópia do Atestado de matrícula referente ao período letivo 2026/1;

4.4.6 - Cópia do Histórico escolar emitido dentro do período de inscrição;

4.4.7 - Cópia do Atestado de frequência emitido dentro do período de inscrição;

4.4.8 - Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada à candidatos negros.

4.5 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

4.6 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2 Do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos, de forma presencial, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

5.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto nas normativas vigentes da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos pela instituição será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3 Dos recursos do procedimento de heteroidentificação complementar

5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 11.1 deste Edital.

6 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

8 - DA SELEÇÃO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

8.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Entrevista (classificatória).

8.2 Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Entrevista.

8.3 A Entrevista será realizada pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida.

8.4 Após a publicação da homologação final das inscrições, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

8.5 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela nota obtida na Entrevista.

8.6 Na classificação final, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) candidato com a maior idade;
- b) sorteio.

9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	14/05/2026 a 07/06/2026
Homologação preliminar das inscrições	08/06/2026



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	09/06/2026
Homologação final das inscrições	10/06/2026
Convocação para as entrevistas	11/06/2026
Realização das entrevistas e das bancas de heteroidentificação	15/06/2026
Resultado preliminar da classificação e das bancas de heteroidentificação	16/06/2026
Interposição de recurso contra a homologação do resultado preliminar da classificação e das bancas de heteroidentificação	17/06/2026
Resultado final	19/06/2026

10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

10.1.1 quanto à Homologação preliminar das inscrições, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação da lista preliminar de candidatos homologados;

10.1.2 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado.

10.1.3 quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: registros.academicos@osorio.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

10.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 - DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *Campus*, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/osorio/>

11.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final junto ao meio oficial.

12 - DO DESLIGAMENTO

12.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o *Campus Osório* por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o IFRS.

13.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.

13.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.

13.6.1 - A mera consulta realizada por outro *Campus* do IFRS sobre o interesse do candidato no aproveitamento não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item anterior, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus Osório* através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do *Campus*, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Marcelo Paravisi
Diretor-Geral *pró tempore*
Campus Osório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 29/2026

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou
_____.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

Assinatura digital do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 29/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,
inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de _____,
venho RECORRER, dentro dos prazos
estipulados no presente Edital, da divulgação do

(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar da classificação/resultado do
procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Assinatura digital do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 29/2026

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA DA ENTREVISTA: _____

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)
1. Conhecimentos sobre a instituição - candidato demonstra possuir conhecimentos básicos sobre o IFRS, em especial sobre o <i>Campus Osório</i> , como, por exemplo, a proposta de educação dos Institutos Federais e os cursos ofertados pelo <i>Campus</i> .	
OBS:	
2. Postura e linguagem - candidato apresenta postura, linguagem verbal e corporal adequados ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias.	
OBS:	
3. Conhecimentos técnicos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio.	
OBS:	
4. Disponibilidade e interesse - candidato demonstra disponibilidade para cumprir a carga horária, assim como interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	
OBS:	
TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do(a) avaliador(a)